

2º ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE EQUIPAMENTOS E OUTRAS AVENÇAS



O presente 2º Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia de Alienação Fiduciária de Equipamentos e Outras Avenças ("Aditamento"), é celebrado entre:

I. na qualidade de fiduciante dos Bens Alienados (conforme definido abaixo):

ITAPOÁ TERMINAIS PORTUÁRIOS S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de Itapoa, Estado de Santa Catarina, na Avenida Beira Mar 05, nº 2.900, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 01.317.277/0001-05, e na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina ("JUCESC") sob o NIRE nº 42.3.00024180, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) devidamente autorizado(s) e identificado(s) nas páginas de assinaturas do presente instrumento ("Emissora" ou "Fiduciante"); e

II. na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das Debêntures (conforme abaixo definido), beneficiários da alienação fiduciária objeto deste Contrato:

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central, atuando por sua filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 466, bloco B, sala 1401, Itaim Bibi, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada nos termos de seu contrato social, por seu representante legal devidamente autorizado e identificado nas páginas de assinaturas do presente instrumento ("Agente Fiduciário"), representando a comunhão dos titulares das debêntures desta emissão ("Debenturistas" e, individualmente, "Debenturista");

sendo a Fiduciante, o Agente Fiduciário doravante denominados, em conjunto, como "Partes" e, individual e indistintamente, como "Parte".

Considerando que:

A. Com o objetivo de obter financiamento para o desenvolvimento e implementação do Projeto (conforme abaixo definido), foram realizadas, em 23 de novembro de 2021, a Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da Emissora e a Reunião do Conselho Administração da Emissora, que deliberaram, respectivamente, sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada na espécie com garantia real, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos, nos termos da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, e da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), e a outorga de determinadas garantias reais ("Aprovações Societárias"), conforme os termos, condições e características descritos no "Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada na Espécie com Garantia Real, em Série Única, para

EM BRANCO

Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Itapoá Terminais Portuários S.A.", celebrado em 23 de novembro de 2021, entre a Fiduciante e o Agente Fiduciário ("Escritura de Emissão");



B. a Fiduciante e o Agente Fiduciário celebraram, em 06 de dezembro de 2021, determinado "Instrumento Particular de Constituição, Sob Condição Suspensiva, de Garantia de Alienação Fiduciária de Equipamentos e Outras Avenças " ("Contrato");

C. a Fiduciante e o Agente Fiduciário celebraram, em 02 de junho de 2022, determinado "1º Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia de Alienação Fiduciária de Equipamentos e Outras Avenças" ("1º Aditamento");

D. no segundo semestre de 2022 ocorreu a adição de determinados equipamentos aos Bens Alienados, estando as Partes autorizadas e obrigadas a celebrar o presente aditamento ao Contrato ("2º Aditamento"), nos termos do Contrato; e

E. as Partes acordaram em aditar o Contrato para alterar e consolidar o Anexo II do Contrato, a fim de incluir na definição de Bens Alienados os novos equipamentos, para todos os fins e efeitos.

RESOLVEM celebrar o presente 2º Aditamento, de acordo com os seguintes termos e condições:

1. Em razão do acima disposto, os signatários do presente concordam em alterar, consolidar e ratificar o Anexo II ao Contrato, o qual passará a vigorar, a partir da presente data, na forma do Anexo A ao presente, constituindo parte inseparável do Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

2. Os termos em letras maiúsculas ou com iniciais maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos neste 2º Aditamento são aqui utilizados com o mesmo significado atribuído a tais termos no Contrato. Todos os termos no singular definidos neste 2º Aditamento deverão ter os mesmos significados quando empregados no plural e vice-versa.

3. A Fiduciante, por meio do presente, aliena e cede fiduciariamente, nos termos do Contrato (conforme aditado, alterado e modificado de tempos em tempos) e nos termos do artigo 66-B, da Lei nº 4.728, com a redação dada pela Lei nº 10.931, dos artigos 40, 100 e 113 da Lei das Sociedades por Ações, e, no que for aplicável, dos artigos 1.361 e seguintes do Código Civil, todas os Bens Adicionais listados no Anexo A ao presente, ficando entendido que todos os direitos e obrigações das Partes sob o Contrato devam ser aplicadas, *mutatis mutandis*, a este 2º Aditamento e os Bens Adicionais devem ser consideradas para todos os propósitos e fins do Contrato como parte dos Bens Alienados.

4. Pelo presente, a Fiduciante ratifica, expressa e integralmente, todas as declarações, garantias, procurações e avenças, respectivamente prestadas, outorgadas e contratadas no Contrato, como se tais declarações, garantias, procurações e avenças estivessem aqui integralmente transcritas.

5. A Fiduciante obriga-se a tomar todas as providências necessárias à formalização do presente 2º Aditamento, tal como previsto no Contrato e na lei aplicável.

EM BRANCO

6. Exceto conforme expressamente aditado nos termos do presente, todas os termos e condições do Contrato permanecem integralmente válidos e em pleno vigor e efeito, sendo ora expressamente ratificados por todos os signatários do presente.

7. Fica eleito o foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste 2º Aditamento, com renúncia a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por assim estarem justas e contratadas, as Partes firmam este 2º Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e conteúdo, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 21 de novembro de 2022.

(Restante da página deixada em branco propositadamente)

(Assinaturas na página seguinte)



EM BRANCO

Página de assinatura do "2º Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia de Alienação Fiduciária de Equipamentos e Outras Avenças" celebrado em 07 de novembro de 2022



ITAPOÁ TERMINAIS PORTUÁRIOS S.A.

Nome: Cássio José Schreiner

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 699.543.729-20

E-mail: cassio.schreiner@portoitapoa.com

Nome: Roberto Pandolfo

Cargo: Diretor

CPF: 430.181.490-68

E-mail: roberto.pandolfo@portoitapoa.com

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

Nome: Rinaldo Rabello Ferreira

Cargo: Diretor

CPF: 509.941.827-91

e-mail: rinaldo@simplificpavarini.com.br

Pedro Paulo Farme D'Amoed F de Oliveira

Procurador

CPF: 060.883.727-02

e-mail: pedro.oliveira@simplificpavarini.com.br

Testemunhas:

Nome: Marcus Venicius Bellinello da Rocha

CPF: 961.101.807-00

E-mail: mrocha@simplificpavarini.com.br

Nome: Fábio Moya Diez

CPF: 286.118.018-81

E-mail: fabio.diez@portoitapoa.com

EM BRANCO

ANEXO A



**DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E
MAQUINÁRIO ADICIONAIS ADQUIRIDOS ATÉ O 2º
ADITAMENTO**

Bem Pat	Data de Aquisição	Descrição	Valor Imobilizado (R\$)	Valor Depreciado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Chassi/Serie
20004266	02/05/22	Reach Stacker Kalmar DRU450- 62S5-RS	2.331.484,45	0,00	2.331.484,45	H11600878
20004267	02/05/22	Reach Stacker Kalmar DRU450- 62S5 -RS	2.331.484,45	0,00	2.331.484,45	H11600879
2300000421	23/03/22	Semi Reboque Bse de Container - 44	324.400,00	10.813,00	313.587,00	0008NC
2300000422	25/03/22	Semi Reboque Bse de Container - 45	324.400,00	10.813,00	313.587,00	0005NC
2300000423	04/04/22	Semi Reboque Bse de Container - 46	324.400,00	10.813,00	313.587,00	0007NC
2300000424	23/03/22	Semi Reboque Bse de Container - 47	324.400,00	10.813,00	313.587,00	0009NC
2300000425	29/03/22	Semi Reboque Bse de Container - 48	324.400,00	10.813,00	313.587,00	0002NC
2300000426	04/04/22	Semi Reboque Bse de Container - 49	324.400,00	10.813,00	313.587,00	0003NC
2300000433	25/03/22	Semi Reboque Bse de Container - 50	324.400,00	5.407,00	318.993,00	0001NC
2300000434	29/03/22	Semi Reboque Bse de Container - 51	324.400,00	5.407,00	318.993,00	0004NC

EM BRANCO



Bem Pat	Data de Aquisição	Descrição	Valor Imobilizado (R\$)	Valor Depreciado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Chassi/Serie
2300000435	11/04/22	Semi Reboque Bse de Container - 52	324.400,00	5.407,00	318.993,00	0006NC
2300000460	28/07/2022	TERMINAL TRACTOR - TT 41	721.189,48	18.030,00	703.159,48	161
2300000461	28/07/2022	TERMINAL TRACTOR - TT 42	721.189,48	18.030,00	703.159,48	162
2300000472	01/08/2022	TERMINAL TRACTOR - TT 43	600.031,01	10.001,00	590.030,01	163
2300000473	01/08/2022	TERMINAL TRACTOR - TT 44	600.031,01	10.001,00	590.030,01	164
2300000474	15/08/2022	TERMINAL TRACTOR - TT 45	600.031,01	10.001,00	590.030,01	165
2300000475	15/08/2022	TERMINAL TRACTOR - TT 46	600.031,01	10.001,00	590.030,01	166
2300000481	16/09/2022	TERMINAL TRACTOR - TT 47	640.983,44	5.342,00	635.641,44	167
2300000482	29/09/2022	TERMINAL TRACTOR - TT 48	640.983,44	5.342,00	635.641,44	168
2300000483	29/09/2022	TERMINAL TRACTOR - TT 49	640.983,44	5.342,00	635.641,44	169
TOTAL (R\$)			13.348.022,22	173.189	13.174.833,22	

Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das
Marcelo Rolando Diel - Titular
Avenida André Rodrigues de Freitas, 1067, Itapema do Norte, Itapoa - SC,
89249-000 - (47) 3443-6108 - atendimento@registroitapoa.com.br

2ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE TÍT. E DOC.

Protocolo: 003578 Data: 01/12/2022 Livro: A-0012 Folha: 115

Registro: 003487 Data: 02/12/2022 Livro: B-012 Folha: 186

Registro Origem: 003323 Data: 14/12/2021 Livro: B-012 Folha: 022

Apresentante: ITAPOÁ TERMINAIS PORTUÁRIOS S.A

Emolumentos: Averbação: R\$ 742,19, Arquivamento: R\$ 22,22, Selo: R\$

3,11, FRJ: R\$ 969,95 - Total R\$ 1.737,47 - Recibo nº: 26072

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GOO59686-UA9D

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Itapoa - 02 de dezembro de 2022

HELOISA LORENZI - Escrevente



Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas
Marcelo Rolando Diel - Titular
Avenida André Rodrigues de Freitas, 1067, Itapema do Norte, Itapoa - SC, 89249-000 -
(47) 3443-6108 - atendimento@registroitapoa.com.br

2ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE TÍT. E DOC.

Protocolo: 003578 Data: 01/12/2022 Qualidade: Integral

Registro: 003487 Data: 02/12/2022 Livro: B-012 Folha: 186

Apresentante: ITAPOÁ TERMINAIS PORTUÁRIOS S.A

Emolumentos: Averbação: R\$ 742,19, Arquivamento: R\$ 22,22, Selo: R\$ 3,11, FRJ: R\$

969,95 - Total R\$ 1.737,47 - Recibo nº: 26072

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GOO59686-UA9D

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Itapoa - 02 de dezembro de 2022

HELOISA LORENZI - Escrevente